



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.481

João Pessoa - Terça-feira, 11 de Março de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 34.810 de 10 de março de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/383/384/385/386/388/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.275.260,57** (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta reais, cinquenta e sete centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5040-4587- 0287- ATENÇÃO À MULHER, POPULAÇÃO NEGRA E LGBT EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	3390	100	117.289,60
	3390	158	788.216,50
	4490	158	130.471,07
14.422.5040-4649-0287- PROMOÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FOMENTO A ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA GRUPOS PRODUTIVOS	3390	100	14.640,00
	3390	158	117.268,40
14.422.5323-4652-0287- FORTALECIMENTO DA INTERSETORIALIDADE NAS POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IGUALDADE RACIAL E LGBT	3390	100	12.020,00
	3390	158	79.929,00
	4490	158	15.426,00
TOTAL			1.275.260,57

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2013, em relação aos recursos dos Convênios SPM/PR nºs 058/2010, 032/2011, 147/2011, 183/2011 e 048/2012, e da contrapartida, registros CGE 1070044-7, 1270010-0, 1270009-6, 1270020-7 e 1270088-6, firmados entre o Estado da Paraíba e a União, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, pelo Estado, e a Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, pela União, publicados nos Diários Oficial da União, de 31 de julho de 2013, 23 de novembro de 2012, 06 de janeiro de 2014, 07 de janeiro de 2014 e 05 de julho de 2012, respectivamente, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS CONVÊNIOS 058/2010, 032/2011, 147/2011, 183/2011 e 048/2012 (FONTE 158)	1.131.310,97
SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS CONTRAPARTIDAS DOS CONVÊNIOS 058/2010, 032/2011, 147/2011, 183/2011 e 048/2012 (FONTE 100)	143.949,60
TOTAL GERAL	1.275.260,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MENEZES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.811 de 10 de março de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/389/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 149.182,90** (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais, noventa centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5323-4529- 0272- FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CONSELHOS	3390	100	15.200,00
	3390	158	117.742,90
	4490	158	16.240,00
TOTAL			149.182,90

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2013, em relação aos recursos do Convênio SICONV nº 020/775297/2012-SDH/PR, e da contrapartida, registro CGE 1370020-1, firmado entre o Estado da Paraíba e a União, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana, pelo Estado, e a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, pela União, publicado no Diário Oficial da União, de 26 de fevereiro de 2013, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

10.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA
10.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Especificação	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO CONVÊNIO SICONV/020/775297/2012 - SDH/PR (FONTE 158)	133.982,90
SUPERÁVIT FINANCEIRO DA CONTRAPARTIDA DO CONVÊNIO SICONV/020/775297/2012 (FONTE 100)	15.200,00
TOTAL GERAL	149.182,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MENEZES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.812 de 10 de março de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/375/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.434.197,72** (um milhão quatrocentos e trinta e quatro mil cento e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

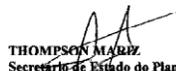
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490	283	1.434.197,72
TOTAL			1.434.197,72

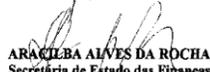
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, referente aos Contratos de repasse nºs: 0281901-29/2008 e 0375593-92/2011, Registro CGE nºs: 13-70061-8 e 13-70054-5, respectivamente, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e a Secretaria da Infraestrutura do Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MENEZES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.813 de 10 de março de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/341/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 694.887,66** (seiscientos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOGilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICOAlbiege Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

28.000- SECRETARIA DE ESTADO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

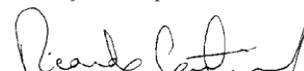
28.205- AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA

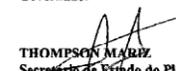
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5180-4493.0287- IMPLEMENTAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	3390	283	580.000,00
	4490	283	114.887,66
TOTAL			694.887,66

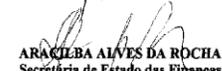
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2013, em relação aos recursos do Contrato de nº 050/ANA/2013, que entre si celebram a Agência Executiva de Gestão das Águas - AESA, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos, registro na CGE de nº 1370092-8, creditado na conta de nº 12.615-2, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MENEZES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.814 de 10 de março de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/394/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

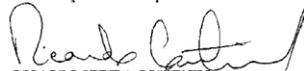
27.903- FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137-1570.0287- CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	4490	133	400.000,00
16.121.5137-4271.0287- PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS	4490	133	50.000,00
TOTAL			450.000,00

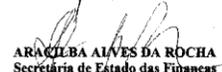
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, em relação aos Contratos de Repasse nºs: 0249879-71/2008 e 0249883-30/2008, Registros CGE nºs: 13.70096-1 e 13.70094-4, respectivamente, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e o Governo do Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MENEZES
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Decreto nº 34.815 de 10 de março de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/511/2014,

DECRETA:

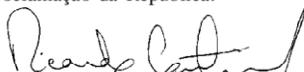
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 535.000,00** (quinhentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:
05.000- JUSTIÇA COMUM
05.901- FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390	270	535.000,00
TOTAL			535.000,00

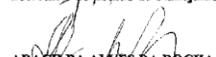
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, em relação aos recursos do Fundo Especial do Poder Judiciário, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 10 de março de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON M. DE AZEVEDO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


ARACILBA ALVES DA ROCHA
Secretária de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 0533

João Pessoa, 10 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JAQUELINE DA SILVA NASCIMENTO**, matrícula nº 173.633-7, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Licitação, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0534

João Pessoa, 10 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VIVIANNE PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, matrícula nº 164.404-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0535

João Pessoa, 10 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **VIVIANNE PEREIRA ALMEIDA DINIZ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Licitação, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 0536

João Pessoa, 10 de março de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **KERLEY CARTAXO ARRUDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 169.122-8, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-7.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 40/2014 – GS

João Pessoa, 10 de março de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto nº 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

I – Designar os servidores, **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA LEITE**, matrícula nº 169.239-1, **NILSON CARLOS FERNANDES**, matrícula nº 069.981-1 e **DENISE LEITE GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 077.947-4, para sob a Presidência da primeira, constituírem, **COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** com a finalidade de apurar de-

núncia contida no Processo nº 991/2014, para apuração de responsabilidade funcional quanto ao pagamento de servidores do Governo do Estado da Paraíba, de acordo com a Investigação do Ministério Público Estadual nº. 2071/2011 (Inquérito Civil Público), devendo a referida Comissão usar de todos os meios legais para que se chegue a verdade dos fatos.

II – O relatório conclusivo deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO

Parecer Técnico nº 001/2014 de 24 de fevereiro de 2014.

Assunto: Suplementação da Primeira Etapa do Convênio Plurianual SINE/PB/2012/2013, no valor de **R\$ 909.505,65 (Terceira Parcela de Recursos da 1ª Etapa, com detalhamento anexo)**

1 – A Suplementação da Primeira Etapa do Convênio Plurianual SINE/PB/2012/2013, MTE/SPPE/CODEFAT nº. 143/2012 firmado entre o Ministério de Trabalho e Emprego - MTE e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano - SEDH estabelecido de forma que os serviços de interesse recíproco sejam executados sob cooperação mútua, possibilitando ajustes no Plano de Trabalho do Convênio Plurianual SINE/PB/2012/2013, desde obedecendo ao que preceitua o CODEFAT/MTE.

2 – A necessidade da SEDH em realizar ajustes Etapas estabelecidas com os Recursos e Metas Previstos para a suplementação da 1ª Etapa do Convênio Plurianual SINE:

ACÇÃO SINE	909.505,65
Recursos do Concedente (MTE)	
Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	818.555,00
3 – CUSTEIO (82%)	671.215,17
4 – INVESTIMENTO (18%)	147.339,92
Recursos do Conveniente	
Contrapartida (10,0%)	90.951,36

Total Suplementado no da 1ª Etapa no valor de **R\$ 909.505,65 (Novecentos e nove mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**. (Terceira Parcela de Recursos com detalhamento anexo)

Considerando que o Plano em análise atende as orientações do CODEFAT, bem como as diretrizes da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE, do Ministério de Trabalho e Emprego – MTE e visa à integração das ações do SPETR: Seguro-Desemprego, Intermediação de Mão-de-Obra e Qualificação Social e Profissional, é que **somos pela sua aprovação**.

É o parecer.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Secretária da SEDH, Representante do Governo e Presidente do CETE/PB

Maria da Soledade Pontes de Azevedo
Representante dos Empregadores

João de Deus dos Santos
Representante dos Trabalhadores

Resolução nº 01 de 24 de fevereiro 2014.

O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba – CETE/PB, criado pelo Decreto nº 17.306, de 16 de fevereiro de 1995, nos termos da Resolução nº 80 de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do mencionado Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Suplementação da Primeira Etapa do Convênio Plurianual SINE/PB/2012/2013, no valor de R\$ 909.505,65 (Novecentos e nove mil e quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos). (Terceira Parcela de Recursos da 1ª Etapa, com detalhamento anexo em Parecer 001/2014), com despesas previstas para Convênio Plurianual SINE/PB/2012/2013.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba, a promover medidas necessárias à fiel execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENEZES
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego
UNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC

PORTARIA Nº018/2014-FAC/GP.

João Pessoa, 28 fevereiro de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no D.O.E. em 28 de agosto de 2013, bem como o disposto nos Artigos 13 e 14 do Decreto nº 11.333/1986.

R E S O L V E

Designar o servidor **ANDRÉ LUIS PAIVA LINS DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 3432, para responder pela Coordenadoria de Finanças desta Fundação, em conjunto com o titular, bem como, assumir a titularidade nos impedimentos legais.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMTÃO SOARES
Presidente em exercício

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 07/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 26/02/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SER	14002931-1	93607-7	JOSÉ RONALDO ROCHA DE CARVALHO	0	369	0	0
SEE	14002238-1	129749-0	LEILA DENIZE MOURA MAIA RABELLO	0	4411	0	0
SER	14007719-9	75842-8	MANOEL PIRRE DE MENDONÇA XANDONÇA	0	0	0	167
SEE	14003116-4	62881-8	MARIA LUCIA DOS SANTOS	152	0	0	0
SEE	14003112-0	142828-4	MARIA SUELY MACIEL COSTA PEREIRA	0	0	0	1283
SL.LIL	14003982-8	131992-5	PAULO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	0	964	0	0

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 081/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 26/02/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matrícula	Nome
14003068-9	SEE	133894-3	ANTONIA PEREIRA LOURENÇO
14002984-2	SEDAP	076282-2	DAMIAO CAETANO DA SILVA
14003544-3	SCC	060418-5	DEBORA MARIA DA COSTA LIRA
12001217-1	SFSDS	133162-3	GILBERTO PEREIRA DE SOUZA
13008617-0	SESDS	066672-4	JADILSON GOMES DA SILVA
13017013-5	SER	071032-4	JAMACI ROCHA LUCENA
14002970-2	SER	081270-6	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
13011723-4	SESDS	137230-1	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO
14002746-9	SEPLAG	086918-0	MARCUS VINICIUS DE FREITAS LINS PEDROSA
14000359-5	SES	088855-9	MARGAREI CARLOS BEZERRA ARAÚJO
14003514-1	SEAD	079058-3	MARIA DE LOURDES CABRAL BATISTA
14050291-2	SEE	133909-5	MARIA DE LOURDES CAVALCANTI BEZERRA
14003537-1	SES	149907-6	MARIA DE LOURDES RODRIGUES SILVA
13002309-9	SESDS	109516-3	MARIVAN FERREIRA RODRIGUES
13013998-0	SER	089421-4	PEDRO PEREIRA DA SILVA
14001452-7	SEE	099928-8	ROSANE MARIA TOSCANO DE THEORGA FREIRE
14003672-5	SFF	138062-1	TEI MA BRASII LOMBARDI

RESENHA Nº 083/2014

EXPEDIENTE DO DIA : 27/02/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SFF	13017871-3	163360-5	JOSÉ GILSON PEREIRA DE SOUZA	0	0	2731	0
SEE	14002184-1	143893-1	JOSLI A MAIRA DIL MILLO	0	0	1849	0
SEE	14001028-9	143584-1	MARIA SELMA DO NASCIMENTO TORRES	0	0	2162	0
SL.L	13011807-0	64294-9	PEDRO ALVES DA SILVA FILHO	0	0	1552	0
SEE	14050025-1	141954-8	WILLIAM FRANCISCA DANTAS	0	0	2123	0
SFF	14001912-0	150769-4	WILSON SOARES CAMPOS	0	0	4295	0

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha: 090

Secretaria de Estado da Administração

Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens

18/02/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Órgão	Matrícula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SFC EST EDUCACAO	6359060	PRESTADOR	FRISIANIA COSTA DA SILVA	180	17/02/2014	16/08/2014
SEC EST EDUCACAO	6492258	PRESTADOR	ROSANGELA NICACIO DE SOUSA	180	03/12/2013	01/06/2014
SEC EST EDUCACAO	1727893	EFETIVO	MARIA AMELIA ANIZIO DA PAZ VASCONCELOS	180	28/01/2014	27/07/2014
SEC EST EDUCACAO	6403301	PRESTADOR	ANDREIA CRISTINA SOUSA SANTIAGO	180	30/01/2014	29/07/2014
SEC EST EDUCACAO	1780191	EFETIVO	LAISSA FABRICA DE MENEZERS MACIEL	180	10/02/2014	09/08/2014
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC EST EDUCACAO	1638335	EFETIVO	EDNICE FIDELIS CAVALCANTE ANIZIO	15	06/02/2014	21/02/2014
SEC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	1331949	EFETIVO	EWERTON DE ALMEIDA	30	31/01/2014	02/03/2014
SEC EST EDUCACAO	1464795	EFETIVO	AZENEILDO CABRAL VIEIRA	90	17/02/2014	18/05/2014
SEC EST EDUCACAO	1412213	EFETIVO	MARIA DE LOURDES COSTA	45	17/02/2014	03/04/2014
SFC EST DESENVOLVIMENTO HUMANO	9002774	PRESTADOR	EDNIDE SOARES DA SILVA	15	13/02/2014	28/02/2014
SEC EST EDUCACAO	1313452	EFETIVO	CARMEM LUCIA VIEIRA	90	18/02/2014	19/05/2014
SEC EST RECEITA	1107089	EFETIVO	ADELIA ALVES NEVES	30	17/02/2014	19/03/2014

SEC EST EDUCACAO	1086430	EFETIVO	EVA MARIA ALVES DE LUNA	90	14/02/2014	15/05/2014
SEC EST RECEITA	894257	EFETIVO	WILSON RODRIGUES BARBOSA	90	22/02/2014	23/05/2014
SEC EST ADMINISTRACAO	1561588	EFETIVO	EUDES JOSÉ DE BARROS	15	12/02/2014	27/02/2014
SEC EST EDUCACAO	1763458	EFETIVO	THAIS GOMES COUTINHO MAURICIO	30	14/02/2014	16/03/2014
SFC EST SAUDE	1820436	EFETIVO	VANIA DE SOUZA LIRA	15	04/02/2014	19/02/2014
SEC EST EDUCACAO	6679552	PRESTADOR	DAMIAO GOMES DE LIRA	15	14/02/2014	01/03/2014
SEC EST SAUDE	1609718	EFETIVO	GLEYSTON VICENTE DOS SANTOS	15	17/02/2014	04/03/2014
SEC EST EDUCACAO	1215175	EFETIVO	CARUSO WALLACE PEREIRA DOS SANTOS	15	11/02/2014	26/02/2014
SEC EST EDUCACAO	1310852	EFETIVO	FRANCISCA ROBERTO PEREIRA PINTO	10	13/02/2014	23/02/2014
SEC EST SAUDE	1348892	EFETIVO	ROSANE GONÇALVES GOMES	30	10/02/2014	12/03/2014
SEC EST EDUCACAO	1759329	EFETIVO	RAILANE MARTINS DE ARAUJO	180	18/02/2014	17/08/2014
SEC EST EDUCACAO	6581188	PRESTADOR	TITO COELHO DE LIMA	15	07/02/2014	22/02/2014
SEC EST EDUCACAO	1431013	EFETIVO	MARIA ELIZETE FELIPE	30	01/11/2013	01/12/2013
SEC EST EDUCACAO	1377019	EFETIVO	KATHARINE MEDEIROS VILLAR DE AZEVEDO	30	05/02/2014	07/03/2014
SEC EST EDUCACAO	1333496	EFETIVO	NICACIO WAGNER VALENTIM SANTOS	90	12/02/2014	13/05/2014
SEC EST EDUCACAO	1427598	EFETIVO	EVA MARIA ALVES DE LUNA	90	14/02/2014	15/05/2014

Tipo de Licença -> Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

SEC EST SAUDE	1484044	EFETIVO	DAMIANA MARIA DOS SANTOS	30	03/02/2014	05/03/2014
SEC EST EDUCACAO	1465741	EFETIVO	MARIA DA CONCEICAO GOMES DA COSTA	30	07/02/2014	09/03/2014
SEC EST EDUCACAO	1311051	EFETIVO	MARIA ANUNCIADA SILVA ARAUJO LIMA	30	18/02/2014	20/03/2014
SEC EST EDUCACAO	1768956	EFETIVO	NIEDJA STEFANI FELIZARDO TAVARES	30	17/02/2014	19/03/2014

Tipo de Licença => Prorrogação Licença

SEC EST EDUCACAO	1418076	EFETIVO	CARMEM DOLORES FELIX CABRAL	30	14/02/2014	16/03/2014
SEC EST SAUDE	1270311	EFETIVO	PEDRO PONTES DE ALCANTARA	90	10/01/2014	10/04/2014
SEC EST EDUCACAO	960560	EFETIVO	JURANEIDE LOURENÇO DE CASTRO	60	10/02/2014	11/04/2014
SEC EST DESENVOLVIMENTO HUMANO	1362003	EFETIVO	JOAO EVANGELISTA ARAUJO DE OLIVEIRA	90	16/02/2014	17/05/2014
SFC EST EDUCACAO	1298089	EFETIVO	MARCONDES ALVES DA COSTA	60	17/02/2014	18/04/2014
SEC EST EDUCACAO	1374532	EFETIVO	GILVANIRA GOMES DE OLIVEIRA FERNANDES	60	15/02/2014	16/04/2014
SEC EST TUR E DESENV ECONOMICO	1084429	EFETIVO	SELMA ALVES DE LIMA DUARTE	60	03/02/2014	04/04/2014
SEC EST DESENV AGRPEC PESCA	870790	EFETIVO	ALEXANDRE VIANA BARRETO	60	06/02/2014	07/04/2014
SEC EST EDUCACAO	988693	EFETIVO	MANOEL FAUSTINO FERREIRA	60	16/12/2013	14/02/2014
SEC EST EDUCACAO	888851	EFETIVO	ANALBERTA SOARES DE SOUSA	60	05/02/2014	06/04/2014
SEC EST EDUCACAO	965308	EFETIVO	MARIA DA PENHA BEZERRA FERREIRA	30	07/02/2014	09/03/2014
SEC EST DESENVOLVIMENTO HUMANO	808806	EFETIVO	LENIRA DE MELO MOURA	30	11/02/2014	13/03/2014
SEC EST EDUCACAO	896543	EFETIVO	JACQUELINE RAMOS DE MEDEIROS FERNANDES	60	14/02/2014	15/04/2014
SEC EST EDUCACAO	1410032	EFETIVO	CELIA ARAUJO DOS SANTOS BARROS	60	14/02/2014	15/04/2014
SEC EST SAUDE	1496859	EFETIVO	MARIA DALVA DE SOUZA ONOFRE	90	30/01/2014	30/04/2014
SEC EST ADMINISTRACAO	1095781	EFETIVO	ALFREDO GUILHERME TOSCANO ESPINOLA NETO	90	16/02/2014	17/05/2014
SEC EST EDUCACAO	1412396	EFETIVO	MARIA DA CONCEICAO DA SILVEIRA BEZERRA	90	09/02/2014	10/05/2014
SEC EST SEGUR E DEFESA SOCIAL	1577361	EFETIVO	VANINA VANINI COSTA CASTOR	15	14/02/2014	01/03/2014

RESENHA Nº 101/2014

EXPEDIENTE DO DIA 26/02/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR o Processo de Desaverbação de Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO	DIAS
SEE	MARIA GERTRUDES DE C. GONÇALVES SILVA	132910-3	14.004.309-8	TEMPO PÚBLICO MUNICIPAL	DE 01.03.83 A 04.10.88	2.044

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 256/2014

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar o servidor **José Geraldo Cabral de Castro** CPF **504.512.194-49**, MATRÍCULA **99.724-2** como gestor do Contrato de n. **022/2014**, firmado com a **HML Comercial LTDA**, no processo administrativo n. **0003973-4/2014**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n.º 0257/2014

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE designar a servidora **Maria dos Prazeres Bezerra Barbosa**, CPF n.º **131.704.654-49**, Matrícula n.º **133.811-1** como gestora do Contrato de n.º **025/2014**,

firmado com a empresa **EDILBERTO CIPRIANO DE BRITO - EPP**, no processo administrativo nº **0001869-6/2014**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria n. 263/2014

João Pessoa, 06 de março de 2014

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar o servidor **José Geraldo Cabral de Castro** CPF **504.512.194-49**, MATRÍCULA **99.724-2** como gestor do **Contrato de n. 024/2014**, firmado com a empresa **Jordão Bruno de Carvalho Pereira - ME**, no processo administrativo n. **0003969-0/2014**, que tramita nesta Secretaria.

Portaria nº 267

João Pessoa, 06 de março de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0037818-0/2013-SEE**,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **SERGIO LOPES PEREIRA**, Professor, matrícula nº **176.073-4**, com lotação fixada nesta Secretaria, da **EEEFM Jose Miguel Leão**, em Campina Grande, para a **EEEFM Cícero dos Anjos**, na cidade de São Vicente do Serido.
UPG: 019 **UTB: 211402000**

Portaria nº 268

João Pessoa, 07 de março de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº **0002635-7/2014-SEE**,

R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **EVERALDO SOARES DOS SANTOS JUNIOR**, Técnico Administrativo, matrícula nº **176.306-7**, com lotação fixada nesta Secretaria, da **EEEFM Pres. Costa e Silva**, para a **EEEF Gov. Antonio Mariz**, ambas nesta Capital.
UPG: 200 **UTB: 211100300**

Portaria n. 269/2014

João Pessoa, 07 de março de 2014

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E designar a servidora **Ana Célia Lisboa da Costa**, CPF: **364.823.154-53**, MATRÍCULA **131.281-2** como gestora do **Contrato de n. 036/2014**, firmado com a empresa **Universidade Patativa do Assare**, no processo administrativo n. **0006361-7/2014**, que tramita nesta Secretaria.


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
 Secretária de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Portaria nº. 001 de 06 de março de 2014.

A **Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo-relacionadas, para sob a presidência da 1ª., constituírem a **Comissão de Avaliação** das/os candidatas/os inscritas/os no processo de seleção para a Produção de Obras Audiovisuais Inéditas de Curta-Metragem (violência contras as mulheres - o que fazer?), conforme regulamenta o Edital nº. 007 de 25 de novembro de 2013.

Nome	Órgão/Entidade
Luciel Araújo de Oliveira- Presidente	Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana -SEMDH
Elinaide Alves de Carvalho	Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana - SEMDH
Pablo A. Ferreira Maia Bezerra de Araújo	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
Mariah Ribeiro Benaglia	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
Verônica Lourenço da Silva	Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM

Art. 2º - As/Os componentes desta Comissão serão isentas de remuneração.


Gilberto Santos Soares
 Secretária de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 004

João Pessoa, 07 de março de 2014.

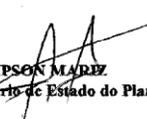
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Inciso II, do Decreto nº 11.058, de 12 de novembro de 1985,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor **LEANDRO DE PONTES ARAÚJO**, matrícula nº **173.092-4**, Assessor Técnico, como **GESTOR** do **Contrato SEPLAG nº 002/2014**, celebrado

entre esta Secretaria e a empresa **LÍDER EVENTOS E CONSULTORIA EIRELI - EPP**.

Artigo 2º - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


THOMPSON MAREZ
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

PBPREV - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0196/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula
01	11866-13	MARIA CLEONICE DE ARAÚJO

João Pessoa, 07 de março de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 00198/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processos(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01508-14	CARLOS ALBERTO MAGNO BACALHÃO	95.961-8	0468	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SES

João Pessoa, 07 de março de 2014.

Resenha/PBprev/GP/nº0202/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, Republicar por incorreção a Resenha de nº **170/2014**, para que passe a constar o seguinte:

Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal	
01	00425-14	TANIA MARA RODRIGUES DE LIMA	150.951-9	0123	art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05

João Pessoa, 07 de março de 2014.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
 Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0186/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
00718-14	HELENA GATO DA SILVA	82.886-6	0209	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SESDS
00472-14	FRANCISCO LOBO PORTO	000.136-8	0428	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	INTERPA
00864-14	EDILZA GALDINO DE LIMA	132.766-6	0270	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	SEE
00837-14	ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA	66.988-1	0472	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	TJ
00772-14	EVA MARIA ALVES DE LUNA	142.759-8	0358	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
00861-14	JOSÉ CARLOS VIANA DUARTE	67.113-4	0231	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
00834-14	REJANE MARIA DE FREITAS PEREIRA	129.833-0	0229	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
00828-14	VALTER CARDOSO DA SILVA	75.410-2	0302	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
00478-14	MILTON DE MOURA RESENDE FILHO	63.725-4	0301	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
000707-14	OLINDINA FIGUEIREDO DA SILVA	113.162-1	0203	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
00723-14	ODETE ALVES DA SILVA	142.153-1	0297	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
00721-14	SEVERINA MARLENE SANTOS DUARTE	142.753-9	0267	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE
00735-14	RODE PEREIRA DA SILVA	146.424-8	0296	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88	SEE

João Pessoa, 06 de março de 2014

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 00188/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processos(s) de **Aposentadoria Compulsória**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
01516-14	SONIA MARIA GOMES DA SILVA	96.258-9	0469	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEE
01512-14	MARIA TAVARES DA SILVA	91.774-5	0470	art. 40, § 1º, inciso II, da CF, c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SEAP

João Pessoa, 06 de março de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0190/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **CONVALIDAR** o(s) processo(s) de **Aposentadoria**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
10837-12	MANOEL SOARES MONTEIRO	460.404-1	0354	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05	TJ

João Pessoa, 06 de março de 2014.

RESENHA/PBPREV/GP/nº 0192/2014

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
00682-14	MARIA HELENA ROCHA RAMALHO	78.598-9	0190	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SEE
00792-14	JOANA DARQUE RAMALHO	149.048-6	0227	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES
00894-14	MARIA LÚCIA BARBOSA ARAÚJO	142.737-7	0292	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
00829-14	IRACI DANTAS DE LUCENA	131.186-7	0280	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
00875-14	EMILIA DA SILVA MONTEIRO	92.064-9	0249	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
00714-14	MARIA DO SOCORRO CAMPOS	134.682-2	0290	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
00844-14	ANTONIA MANGUEIRA RAMALHO LIRA	143.899-9	0359	art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c § 5º do art. 40 da CF/88.	SEE
012541-13	MARIA DAS GRAÇAS LINHARES	115.545-8	0165	art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.	SES

João Pessoa, 06 de março de 2014

RESENHA/PBPREV/GP/nº. 0194/2014

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos **I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR IDADE**, abaixo relacionado(s):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGAO DE ORIGEM
00799-14	MARIA DE FÁTIMA CARVALHO SILVA	77.867-2	0348	art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e o art. 1º da Lei nº 10.887/2004	SES

João Pessoa, 06 de março de 2014.

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado
da Receita

PORTARIA Nº 050/GSER

João Pessoa, 5 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar **JOSÉ DE SOUZA CORREIA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 109.608-7, lotado nesta Secretaria, Coletor Estadual de Terceira Classe - Cuité, símbolo CGF-5, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Coletor Estadual de Segunda Classe - Areia, símbolo CGF-4, enquanto durar o período de férias de seu titular, **THELMA REGINA LIMA FREIRE DO AMARAL**, matrícula nº 147.919-9, compreendido entre 5/3/2014 a 3/4/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de março de 2014.

PORTARIA Nº 051/GSER

João Pessoa, 6 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Prorrogar, excepcionalmente, para até o dia 20 de março de 2014 o prazo de recolhimento do ICMS relativo às operações com gás natural pertinente ao mês de referência fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 052/GSER

João Pessoa, 7 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

Art. 1º O "caput" do art. 2º da Portaria nº 123/GSER, de 28 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Manifestada a opção no Portal do Simples Nacional, a solicitação para enquadramento poderá ser deferida ou indeferida pela Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais - GEAIF, em virtude de pendências para com a Fazenda Pública do Estado da Paraíba não regularizadas até o término do período da opção, conforme dispõem o art. 16, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, e o art. 6º da Resolução CGSN nº 94/2011."

Art. 2º Fica acrescentado o § 5º ao art. 4º da Portaria nº 123/GSER, de 28 de dezembro de 2009, com a seguinte redação:

"§ 5º Caberá ao titular da repartição preparadora do domicílio do contribuinte, antes de remeter o pedido de reconsideração à Gerência Executiva de Arrecadação e de Informações Fiscais - GEAIF, analisar os documentos, as alegações do interessado e emitir parecer conclusivo quanto à regularização ou não da pendência, conforme disposto no inciso I do § 2º do art. 6º da Resolução CGSN nº 94/2011, no prazo de opção."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 053/GSER

João Pessoa, 10 de março de 2014.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 395 do Regulamento do ICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

R E S O L V E :

Art. 1º Incluir no Anexo Único da Portaria nº 241/GSER, de 26 de novembro de 2013, os itens abaixo indicados, que servirão como base de cálculo do ICMS devido por Substituição Tributária, nas operações internas, de importação e nas aquisições interestaduais:

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA

Tipo	Fabricante/Distrib.	Marca	Tipo Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	Preço Sugerido
Cerveja	Brasil Kirin	DEVASSA	Lata	269	7898904771545	1,38
Cerveja	Brasil Kirin	DEVASSA	Lata	350	7898904771569	1,86
Cerveja	Brasil Kirin	DEVASSA	Lata	473	7898904771583	2,16
Cerveja	Petrópolis	PETRA PILSEN	Gar Vid Retorn.	600	7897395020682	3,54
Cerveja	Petrópolis	PETRA PILSEN	Gar Vid Retorn.	1000	7897395020668	3,73
Cerveja	Petrópolis	PETRA PILSEN	Gar Vid Descart.	1000	7897395020668	4,49
Cerveja	Petrópolis	PETRA PILSEN	Gar Vid Descart.	355	7897395020699	2,23
Cerveja	Petrópolis	PETRA PILSEN	Lata	269	7897395020736	1,32
Cerveja	Petrópolis	PETRA PILSEN	Lata	350	7897395020712	1,73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

RESENHA Nº 011/2014

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0078832014-9	O V D IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
0251672014-9	GILBERTO NOGUEIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0114842014-2	ANTONIA FLOR DANTAS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0162852014-0	ALAIN BOUDOUX SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0156522014-5	ERONILDES DE SIQUEIRA BEZERRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0231052014-4	MARIA TEREZA ROCHA BARROCO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0156022014-7	INACIO DAMIAO DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

0157842014-8	ELVIRA MARIA DE VASCONCELOS ROCHA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	0247882014-5	NOVA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0139902014-5	CELIA MARIA DE AMORIM COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	0158742014-7	EDNALDO MEDEIROS DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1786142013-2	NAGIB LUTFI DE ABRANTES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	1678602013-5	FRANCISCA DO SOCORRO MOURA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0077502014-1	RAQUEL DE ALBUQUERQUE NUNES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	0018952014-0	ANTONIO ALVES DE LIMA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0194762014-2	ELIFAS CURVELO FREIRE	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	0179022014-9	ALINNE KARLA FERNANDES PEREIRA TORRES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0171452014-5	MERCIA CRISTINA MATIAS DE JESUS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	0211812014-1	EPITACIO LIMA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1475272012-4	TNL PCS S.A	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O ICMS	CONSULTA FISCAL	0208902014-8	MARIA CARMEN NERI DE ALBUQUERQUE	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1311462013-2	J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO	0208942014-6	WALDO LIMA DO VALE	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1052882013-3	J CARNEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO	1684122013-7	CRL CONSTRUTORA REALIZAR LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0054152014-8	TNL PCS S.A	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	INDEFERIMENTO	0202362014-7	PALAZZO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0137542014-3	ALUISIO SILVA S.A INDUSTRIA E COMERCIO	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO	1516212013-8	FRIGORIFICO ESTRELA SOUSA LTDA	REGIME ESPECIAL - PRORROGAÇÃO	DEFERIMENTO
1412482013-5	INTELG TELECOMUNICAÇÕES LTDA	AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO CONJUNTA DE NOTA FISCAL	DEFERIMENTO	1642672013-5	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	REGIME ESPECIAL	INDEFERIMENTO
1312612013-0	NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO CONJUNTA DE NOTA FISCAL	DEFERIMENTO	1663862013-4	SST CONSTRUTORA EIRELI ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0919292013-6	TELECOM 65 LTDA	AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO CONJUNTA DE NOTA FISCAL	DEFERIMENTO	1663742013-1	SEVERO CONSTRUTORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1496632012-7	PNEUMIX COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	CANCELAMENTO DE DAR	DEFERIMENTO PARCIAL	1663972013-2	RELYTEC CONSTRUTORA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1717082013-7	CENTRAIS ELETRICAS DA PARAIBA S.A - EPASA	RESSARCIMENTO DE ICMS -ST	DEFERIMENTO	0085762014-2	CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1717132013-8	BORBOREMA ENERGETICA S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS -ST	DEFERIMENTO	0079312014-4	CONSTRUSUL CONSTRUTORA SUL LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1155042012-7	BL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO	0029862014-6	CONSTRUTORA ELEVAR LTDA ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0263672014-6	RENASCENTE ELETRO MERCANTIL LTDA	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO	0597912013-0	MARIA DE FATIMA CAVALCANTE DA COSTA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0208562014-0	LENITA FAISSAL	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	1319542013-9	SEVERINO BATISTA DO NASCIMENTO	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0028602014-9	MARIA DE FÁTIMA FONSECA DOURADO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	0824742010-4	R P G DE LIMA & CIA LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0073382014-0	FRANCISCO AZEVEDO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	1345462012-0	M S CLAUDINO BRAGA & CIA LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0031252014-0	DAMIÃO VIEIRA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	1741262013-4	EMANUEL JOSE VIERIA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0258752014-2	PERPETUA DO SOCORRO LIMA CANDEIA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	0856872013-7	COMERCIAL CRISTO LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0161832014-9	NELSON SILVA DANTAS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	1521632013-0	DORIVAL RODRIGUES DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0152492014-2	LUIZ LUCAS DIAS MEIRELLES DA CUNHA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	0988692013-0	STAR GIRLS COMERCIO DE CONFECCÕES LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0171742014-1	HYANARA TORRES TAVARES DE SOUZA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	1010952013-0	B MELO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0242152014-2	VALÉRIA DALVA P DE A SALES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	1677472013-7	CELEBRAR PLANEJAMENTO E ORG DE EVENTOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0244092014-2	GELDA MARIA DANTAS DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO	1675232013-6	ROCHA COMERCIO DE ARTIGOS ALIMENTICIOS LTDA ME	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0215512014-1	CARLOS GLÁUCIO SABINO DE FARIAS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	1057502013-0	BRITANIA ELETRODOMESTICOS LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
0071392014-9	ANALETE PONTES	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	1444142013-7	GALERIA JARDIM CALÇADOS LTDA EPP	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1778622013-5	EVERALDO DANTAS LINS	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	1154282013-8	MEBER LTDA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	INDEFERIMENTO
0240702014-6	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA NETO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	0275652014-4	N3 COMPUTADORES PERIFERICOS E ELETRONICA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0243392014-0	JOSÉ ELIAS PEREIRA NETO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO	1647422013-9	USINA MONTE ALEGRE S.A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1401322013-0	EDNALDO JOSÉ DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO	0244412014-0	JOSEFA DA SILVA DELFINO	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1636072013-2	MARIA DA GLÓRIA BESSA ZAVASKI	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO	0144922014-2	EUGENIA CELIA VICTAL BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS - DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
1748212013-0	PAULO UBIRATAN ALVES	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO	0040142014-0	SETTA COMBUSTIVEIS S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
1417252013-8	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO	1792792013-8	SETTA COMBUSTIVEIS S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
0155312014-0	EDNALDO MENDES LEITE	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO	1792762013-4	SETTA COMBUSTIVEIS S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
0585152013-2	GERSON SUZANO DIAS	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO	0040112014-7	SETTA COMBUSTIVEIS S.A	RESSARCIMENTO DE ICMS-ST	DEFERIMENTO
0074442014-8	MARCELO MACEDO FAUSTINO FILHO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO	0788262013-0	CELSE SEBASTIÃO BAPTISTELLA	RESTITUIÇÃO DE ICMS	DEFERIMENTO
1652642013-3	MARIA DO SOCORRO A SARMENTO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	INDEFERIMENTO				
1403622013-6	PAULO CASSIMIRO DA SILVA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO				
1461422013-4	FABIO DANTOS DE LIMA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO				
1085692013-4	MARIA CECI SOUTO B MONTENEGRO	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO PARCIAL				
1365962013-0	HAILTON DUARTE DE MOURA	RESTITUIÇÃO DE IPVA	DEFERIMENTO				

João Pessoa (PB), 10 de março de 2014.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00155/2014/CAD

4 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0156702014-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/02/2014.


1586525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00155/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.072.094-0	JOSEMAR FERNANDES DE BRITO	PC GETULIO VARGAS, Nº 43 - CENTRO	CATOLE DO ROCHA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00190/2014/CAD

10 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0118972014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

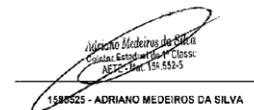
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/02/2014.


1586525 - ADRIANO MEDEIROS DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00190/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.148.960-5	JOSIMAR PEREIRA DE ANDRADE ME	R CALIXTO FERNANDES DE SOUSA, Nº 240 - NATANAEL MAIA	CATOLE DO ROCHA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX

PORTARIA Nº 00270/2014/CAD

21 de Fevereiro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso III, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0247462014-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, reiteradamente, deixou(aram) de atender atos de ofício do Fisco, relacionados com a falta de exibição de livros e documentos fiscais, com vista à apuração e ao recolhimento de imposto;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinan-

do o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00270/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.182.205-3	SEVERINO DO RAMO DA SILVA SANTOS 00785699406	AV ESTRELA, Nº 445 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretarias de Estado
da Receita / Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/GSER/SEE

João Pessoa, 29 de janeiro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

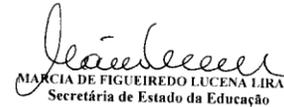
Considerando a necessidade de sensibilizar, estimular a compreensão e conscientizar o alunado paraibano sobre a "Função Social dos Tributos",

R E S O L V E M:

Art. 1º Lançar o Concurso "Arte Cidadã", destinado ao alunado paraibano do ensino fundamental e médio, cujo regulamento encontra-se disposto no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita


MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA
Secretária de Estado da Educação

Anexo Único - PORTARIA CONJUNTA Nº 001/GSER/SEE, DE 29/1/2014

REGULAMENTO DO CONCURSO "ARTE CIDADÃ"

1. SOBRE O CONCURSO

As Secretarias Estaduais da Receita e da Educação, sob o prisma de cooperação e integração, lançam o Concurso "Arte Cidadã", com o intuito de sensibilizar, estimular a compreensão e conscientizar o alunado paraibano sobre a Função Social dos Tributos.

2. OBJETIVOS

O Concurso "Arte Cidadã" consiste na produção de desenhos (história em quadrinhos), poesia ou paródias, elaborada pelo alunado paraibano dos ensinos fundamental e médio, e tem como objetivos:

- 2.1 Premiar as produções que melhor expressem com sensibilização, compreensão e conscientização a Função Social dos Tributos.
- 2.2 Levar os alunos a refletirem sobre a Função Social dos Tributos, fonte de fomento de políticas públicas.

3. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar do Concurso "Arte Cidadã" os alunos de escolas públicas paraibanas, entre 10 e 17 anos, matriculados no ensino fundamental e médio e cuja frequência escolar seja considerada satisfatória.

4. CATEGORIAS

Os inscritos no Concurso "Arte Cidadã" poderão concorrer nas seguintes categorias:

- 4.1 Desenho: corresponde à produção de história em quadrinhos sobre a Função Social dos Tributos, contendo 06 quadros, no mínimo, e 15 quadros, no máximo, elaborada de forma manual, sendo vedada a criação através de recursos midiáticos.
- 4.2 Poesia ou Paródia: abrange a produção de poesia com 08 estrofes de quatro versos, no mínimo, e de paródia contendo 10 linhas, no mínimo, apresentadas em forma de melodia.

5. TEMA

Os trabalhos deverão versar sobre a temática da Função Social dos Tributos, sendo permitida a transversalidade com outras áreas do conhecimento, por exemplo:

- 5.1 Conceitos básicos de tributos.
- 5.2 O retorno dos tributos para sociedade.
- 5.3 A preservação do patrimônio público.
- 5.4 A exigência da nota ou cupom fiscal, direito e dever.

6. PREMIAÇÃO

Serão premiadas 10 produções, sem ordem cronológica de classificação, sendo cada autor agraciado com Certificado de Reconhecimento e um *notebook*.

7. COMISSÃO JULGADORA

A seleção e o julgamento dos trabalhos competem à Comissão Julgadora, composta por representantes dos seguintes órgãos:

- 7.1 Secretaria de Estado da Receita.
- 7.2 Secretaria de Estado da Educação.
- 7.3 Grupo de Educação Fiscal Estadual.

7.4 Entidades ou Órgãos convidados pela organização do Concurso.

8. CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO

8.1 Inovação e criatividade: este critério possibilita a verificação da criatividade e da inovação na elaboração da produção (desenho, poesia ou paródia) e se a mensagem produzida estimula a sensibilização, a compreensão ou a conscientização da função social do tributo.

8.2 Da transversalidade: este critério verifica se há transversalidade com outros temas relacionados à questão tributária.

8.3 Da objetividade e clareza: este critério verifica a clareza da produção, e se a mensagem foi produzida de forma compreensível e objetiva.

9. DATA DA PREMIAÇÃO

Os prêmios serão entregues no dia 19 de abril de 2014, em local a ser informado posteriormente.

10. COMO SE INSCREVER

Os alunos poderão se inscrever somente pela *internet*, por meio do *site*: www.paraibalegal.pb.gov.br, acessando o *link* Concurso "Arte Cidadã". As inscrições poderão ser efetuadas até o dia 31 de março de 2014.

11. COMO ENVIAR OS TRABALHOS

O aluno poderá enviar sua produção por meio da *internet*, observando os seguintes critérios:

11.1 Poesia e desenho até 2mb (dois *megabytes*).

11.2 Paródia, em formato mp3 com música e melodia, até 5mb (cinco *megabytes*).

12. DÚVIDAS

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo Fale Conosco por meio do *e-mail*: concursoarte@receita.pb.go

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº. 138/2014/DEGEPOL

João Pessoa, 27 de Fevereiro de 2014.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 03/03/2014 o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 04/2014/CPC/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, Roberto Jorge de Sousa, Delegado de Polícia Civil, mat. 061.320-7, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRA-SE


CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA
Delegado Geral da Polícia Civil

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 44/2014

João Pessoa, 07 de março de 2014.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XI, da Lei Complementar Nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto Nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE,

Art. 1º. Alterar a designação de Procuradores do Estado para o acompanhamento das sessões de órgãos colegiados e realização de sustentações orais, constante na Portaria nº 25, de 1º de janeiro de 2012, para os termos do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º. O relatório periódico das atividades decorrentes desta portaria será realizado pelo Procurador do Estado através do Sistema Gestor de Processos (SGP) da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba.

Art. 3º. Caberá a Corregedoria fazer o acompanhamento sistemático do cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E

DÊ-SE CIÊNCIA.


GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Procurador Geral do Estado

ANEXO ÚNICO
à Portaria nº 44 - PGE, de 07/03/2014

TRIBUNAL	PROCURADOR DO ESTADO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA(TJ-PB)	
TRIBUNAL PLENO - TJ/PB E SEÇÕES ESPECIALIZADAS (LC 96/2010).	Gilberto Carneiro da Gama - Procurador Geral do Estado. Mônica Nóbrega de Figueiredo Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar - Procuradora do Estado. Deraldino Alves de A. Filho - Procurador do Estado Daniele Cristina Vieira Cesário - Procuradora do Estado Ricardo Ruiz Arias Nunes - Procurador do Estado

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL - TJ/PB

Roberto Mizuki Dias dos Santos - Procurador do Estado
Felipe de Brito Lira Souto - Procurador do Estado
Francisco Glauberto Bezerra Júnior - Procurador do Estado

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL - TJ/PB

Alexandre Magnus Ferreira Freire - Procurador do Estado
Maria Clara Carvalho Lujan - Procuradora do Estado
Lilyane Fernandes Bandeira de Oliveira - Procuradora do Estado

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL - TJ/PB

Deraldino Alves de A. Filho - Procurador do Estado
Igor de Rosalmeida Dantas - Procurador do Estado
Rachel Lucena Trindade - Procuradora do Estado

QUARTA CÂMARA CÍVEL - TJ/PB

Silvana Simões de Lima e Silva - Procuradora do Estado
Sérgio Félix de Lima - Procurador do Estado
Daniele Cristina Vieira Cesário - Procuradora do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Gilberto Carneiro da Gama - Procurador Geral do Estado.
Flávio José Costa de Lacerda - Procurador do Estado
Júlio Tiago de Carvalho Rodrigues - Procurador do Estado

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª Região

Luiz Filipe de Araújo Ribeiro - Procurador do Estado
Mário Nicola Delgado Porto - Procurador do Estado
Anália Araújo de Melo Maia - Procuradora do Estado

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 5ª Região

Carlos Arthur de Almeida Baptista Ferreira Pereira - Procurador do Estado
Gustavo Nunes Mesquita - Procurador do Estado

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ

Gilberto Carneiro da Gama - Procurador Geral do Estado.
Mirella Marques Trigo de Loureiro - Procuradora do Estado
Lúcio Landim Batista da Costa - Procurador do Estado

SUPERIOR TRIBUNAL FEDERAL - STF

Gilberto Carneiro da Gama - Procurador Geral do Estado.
Mirella Marques Trigo de Loureiro - Procuradora do Estado
Lúcio Landim Batista da Costa - Procurador do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Desenvolvimento da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA
CNPJ(MF) Nº 09.123.027/0001-46
JOÃO PESSOA - PARAÍBA

EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Pelo presente Edital, convidamos os Acionistas da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP** a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 31 de março de 2014, na sede social da empresa, sito à Rua Feliciano Cirne nº 50, Jaguaribe, João Pessoa, Estado da Paraíba. Quando serão tratados os seguintes assuntos:

I - Apreciação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013;

II - Eleição para escolha dos membros do Conselho Fiscal para a Companhia;

III - Fixação dos honorários da Diretoria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal e outros assuntos de interesse social.

AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontra a disposição dos interessados, na sede social da empresa, no endereço supracitado, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76.

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2014.

RENATO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho de Administração

Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR

EDITAIS E AVISOS

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONJUNTO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A - PBTUR**, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 19 março de 2014,

às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
1- Deliberação sobre requerimento administrativo da Ouro Branco Administradora de Hotéis Ltda. atinente ao Polo Turístico Cabo Branco.

João Pessoa/PB, 07 de março de 2014.

Ruth Avelino Cavalcanti
Diretora Presidente
EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR**, convidados a participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 17 março de 2014, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1- Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2013;
- 2- Eleição do Conselho Fiscal;
- 3- Deliberações ordinárias.

João Pessoa, 07 de março de 2014.

Ruth Avelino Cavalcanti
Diretora Presidente

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da **PBTUR HOTÉIS S/A**, convidados a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 17 de março de 2014, às 12h00 (doze horas) em primeira convocação e às 12h30 (doze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1- Apreciar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e Balanço Geral do exercício findo de 2013;
- 2- Eleição do Conselho Fiscal;
- 3- Deliberações ordinárias

João Pessoa/PB, 07 de março de 2014.

Ruth Avelino Cavalcanti
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Receita

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

EDITAL Nº 001/2014 -SER

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, RESOLVE: Convocar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais relacionados no Anexo Único deste Edital, para participarem de Curso de Formação, nos dias 13 e 14 de março de 2014, em horário integral, na Escola de Administração Tributária - ESAT.

João Pessoa, 10 de março de 2014.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 001/2014 - SER

Ordem	Matrícula	Nome	Órgão
1	145.496-0	Remilson Honorato Pereira Júnior	GOFÉ
2	146.897-9	João Fernandes de Araújo	GOFÉ
3	145.478-1	Newton Arnaud Sobrinho	GOFÉ
4	147.744-7	Elisabeth Virgínia Ribeiro Mendes	GOFÉ
5	059.682-5	Maria Coeli Ferreira Ribeiro	GOFÉ
6	145.998-8	Joaquim Solano da Silva Neto	GOFÉ
7	145.932-5	José Edinilson Maia de Lima	GOFÉ
8	145.473-1	Valter Rômulo Pereira Barbosa	GOFÉ
9	145.881-7	Wanderlino Vieira Filho	GOFÉ
10	147.750-1	Giuliana Mendonça Pessoa	GOFÉ
11	145.447-1	Sérgio Ricardo Araújo Nascimento	GOFÉ
12	145.940-6	Edna Maria dos Santos Soares	GOFÉ
13	146.895-2	Joselma da Costa Caetano	GOFÉ
14	145.735-7	Adjan Albuquerque de Moraes	GOFÉ
15	147.074-4	Monica Gonçalves Sousa Miguel	GOFÉ
16	145.936-8	Marcelo Cruz de Lira	GOFÉ
17	147.077-9	Ivônia de Lourdes Lucena Lins	GOFÉ
18	146.080-3	Albano Luiz Leonel da Rocha	GNR1
19	145.488-9	Álvaro de Sousa Prazeres	GNR1
20	077.296-8	Clauzenilde Cardoso de Oliveira	GNR1
21	145.440-4	Fábio Lira dos Santos	GNR1
22	147.431-6	George Antônio de Carvalho Falcão	GNR1

23	145.930-9	Geraldo Ferreira dos Santos Filho	GNR1
24	146.078-1	Grace Remarque Lucena Dantas	GNR1
25	146.880-4	Hélio Gomes Cavalcante Filho	GNR1
26	146.439-6	Jacinta de Melo Nogueira	GNR1
27	147.373-5	José Domingos Moura Alves	GNR1
28	145.977-5	Joselinda Gonçalves Machado	GNR1
29	147.143-1	Mariano de Souza Farias	GNR1
30	146.985-1	Paulo Jair Lopes Rodrigues	GNR1
31	146.426-4	Rosa Virginia Scarano de Oliveira	GNR1
32	146.796-4	Tarciana Muniz Carneiro	GNR1
33	146.875-8	Udmilson Tavares do Rego	GNR1
34	146.921-5	Valéria Mousinho Marinho Galiza	GNR1
35	145.449-8	Vera Lúcia Bandeira de Sousa	GNR1
36	146.259-8	Waldson Gomes Magalhães	GNR1
37	147.759-5	Walter Licínio Souto Brandão	GNR1
38	147.942-3	José Marconi da Silva	GNR1
39	076.846-4	Adelaide de Farias Fonseca Albuquerque	GNR1
40	090.252-7	Clóvis Chaves Filho	GNR3
41	147.757-9	Dimas Alberes de Melo	GNR3
42	146.884-7	Francisca Sandra de Souza Crispim	GNR3
43	147.082-5	Hélio Vasconcelos	GNR3
44	146.922-3	Isabel Joselita Barbosa da Rocha	GNR3
45	145.470-0	Janilson Henrique Pinheiro de Holanda	GNR3
46	145.971-6	Nelson Tadeu Grangeiro Costa	GNR3
47	145.476-5	Ronaldo Costa Barroca	GNR3
48	147.360-3	Sandro Rogério de Souza	GNR3
49	146.902-9	Dalson Valdivino de Brito	GNR2
50	147.486-3	Simplicio Vieira Nascimento Júnior	GOAC
51	161.174-7	Leonardo de Saboia Xavier	GOAC
52	158.538-0	Tarcísio Magalhães Monteiro de Almeida	GOAC
53	159.517-2	Alain Andrade Carvalho	GOAC
54	159.515-6	Marco Aurélio Fonseca de Oliveira	GOAC
55	157.682-8	André Arruda Ramalho Lira	GNR1
56	157.675-5	Francisco Marcondes Sales Diniz	GNR1
57	157.674-7	Vinicius Velez Viana	GNR1
58	157.678-0	Andrew Souza de Lima	GNR1
59	158.540-1	Leonardo do Egito Pessoa	GNR1
60	158.544-4	Vinicius Ferreira Miranda	GNR1
61	158.519-3	Gustavo Hideyuki Ono Garcia	GNR1
62	158.551-7	Eduardo Pereira de Oliveira	GNR1
63	158.547-9	Edson Barbosa Cordeiro	GNR1
64	159.514-8	Antônio Carlos Borges Sertão	GOSTCEX
65	161.168-2	Márcio Chevitarese de Avila	GNR1
66	157.698-4	Anderson dos Santos da Silva	GNR1
67	157.687-9	Miriam Leitão de Vasconcelos	GNR1
68	157.672-	Louise Lucena Nóbrega de Carvalho	GTI
69	158.537-1	César Júnior Souza da Silva	GNR1
70	158.512-6	Carlos Renato Martins Leandro Filho	GNR1
71	159.512-1	Wendel Araújo Asfury	GNR1
72	159.540-7	Alexandre Santana Fernandes Freire	GNR2
73	161.151-8	Aline Abreu Serra da Rocha Rodrigues	GNR1
74	161.163-1	Eduardo Jorge Lopes Velloso Borges	GNR1
75	161.164-0	Palloma Roberta Martins Pessoa Guerra	GNR1
76	167.753-5	Pedro Maurilio Bernardino	GNR5
77	161.148-8	Blair Bittencourt Júnior	GNR4
78	161.144-5	Helena Bezerra de Medeiros	GTI
79	158.517-7	Renne Luduvico de Andrade	GNR1
80	161.153-4	Daniel Amado Machado	GOFÉ
81	159.526-1	André Henrique de Arruda Luna	GOFÉ
82	145.900-7	Flávio Martins da Silva	GOFÉ

Secretaria de Estado da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA- SEE

EDITAL N. 003/2014 PROCESSO SELETIVO DO PRÉ-VESTIBULAR DO GOVERNO DO ESTADO -PBVEST-

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Secretaria de Educação - SEE, divulga o Edital do Processo Seletivo para o Projeto "Pré-Vestibular do Estado da Paraíba - PBVEST" cujo curso será oferecido nos municípios abaixo discriminados no item 4 deste edital.

2. DO CURSO

2.1. O curso objetiva reforçar e ampliar os conhecimentos dos alunos do 3º ano do ensino médio das escolas da rede pública e egressos, do estado da Paraíba, que pretendam concorrer às vagas dos cursos de graduação através do EVAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO-ENEM ou de outros processos seletivos.

2.2 As aulas ocorrerão aos sábados no período de 15 de Março a 10 de Novembro de 2014 das 07:30 às 12:30H

2.3. A qualquer tempo, o aluno perderá o direito a participar do curso:

- a) se for constatada a inobservância do que determina o Edital e as suas Normas Complementares;
- b) se obtiver menos de 75% (setenta e cinco por cento) de presença às aulas durante o mês;
- c) por indisciplina em sala de aula.

3. DAS INSCRIÇÕES DO ALUNO

3.1. Período

3.1.1 As inscrições serão realizadas no período de **05/03/2014 a 14/03/2014**

3.2. Requisitos para Inscrição

3.2.1. Estar cursando o 3º ano do Ensino Médio em escola pública ou ter concluído o Ensino Médio em escola pública do estado da Paraíba.

3.2.2. Possuir RG e CPF.

3.3. Dos Procedimentos para Inscrição

3.3.1. Durante o período que trata do item 3.1.1., ou após este período se houver vagas, pelo site **Pbvest.pb.gov.br**

3.3.2. Ao inscrever-se, o candidato estará concordando, plenamente, com todas as condições estabelecidas no presente edital

4. DAS VAGAS

Serão oferecidas 6.000 vagas, distribuídas em 37 cidades polo, conforme a relação abaixo,

ALAGOA NOVA	LOCAL	Nº DE VAGAS
ALAGOA GRANDE	Padre Hildon	150
ALAGOA NOVA	Professor Cardoso	150
ALHANDRA	Renato Ribeiro Coutinho	100
ARARUNA	Benjamin Maranhão	150
BANANEIRAS	José Rocha Sobrinho	100
BAYEUX	Getúlio Vargas	100
CABEDELO	Pedro Anibal Moura	100
CABEDELO	Abeu e Lima	100
CAJAZEIRAS	Monsenhor Constantino	200
CAMPINA GRANDE	Hortêncio Ribeiro	150
CAMPINA GRANDE	Estadual da Prata	150
CATOLÉ DO ROCHA	Escola Agrotécnica Cajueiro	150
CONDE	João Vinagre	75
COREMAS	Nobel Vita	100
CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	Fernando Milanez	100
CUITÉ	Orlando Venâncio	150
GUARABIRA	Antenor Navarro	150
ITABAIANA	Antonio Batista	150
ITAPORANGA	Adalgisa Teódulo	100
JOÃO PESSOA	José Lins	150
JOÃO PESSOA	CPDAC	200
JOÃO PESSOA	Lyceu	200
JOÃO PESSOA	Paulo VI	200
JOÃO PESSOA	Horácio de Almeida	150
JOÃO PESSOA	Débora Duarte	200
JOÃO PESSOA	IEP	100
JURÚ	América Florentino	100
MONTEIRO	José Leite de Queiroz	100
PATOS	Dr. Dionísio	200
PEDRAS DE FOGO	Getúlio César	100
PIANCÓ	Santo Antônio	100
PICUÍ	Prof. Lordão	150
POMBAL	Arruda Câmara	200
PRINCESA	Nº S do Bom Conselho	100
REMÍGIO	José Bronzeado	75
RIO TINTO	Senador Luiz Gonzaga	100
SANTA LUZIA	Padre Jerônimo Lawen	100
SANTA RITA	João Úrsulo	150
SÃO BENTO	José Felinto de Moura	150
SAPÉ	Estela de Freitas	150
SERRA BRANCA	Senador Gaudêncio	100
SOLEDADE	Trajano Nóbrega	100
SOUSA	Centro de Ensino	200
SUMÉ	José G. de Queiroz	100
TAPEROÁ	Félix Daltró	100

4.1. Os critérios de seleção dos municípios participantes foram alternativamente:

a) Possuir recursos técnicos para a recepção das aulas.

b) Ser uma das Regiões de ensino do Estado da Paraíba.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas para o processo, tais como se encontram aqui definidas.

10.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada(s) posteriormente à realização do processo implicará(ão) a eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, de acordo com as normas pertinentes.

João Pessoa, 05 de março de 2014

Márcia de Figueiredo Lucena
Secretária de estado da Educação

**Laboratório Industrial Farmacêutico
do Estado da Paraíba**

EDITAIS E AVISOS

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A
CNPJ N.º 02.921.821/0001-96

“ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA”
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 19 de março de 2014, às 09 horas, na Sede Social, localizada na Av. João Machado n.º 109, Centro, nesta capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Capitalização da

Companhia em face do Planejamento Estratégico Aprovado; b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

João Pessoa, 10 de março de 2014

WALDSON DIAS DE SOUZA
Representante do Estado da Paraíba

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A

EXTRATO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO LIFESA

09h00; 17/01/2014; sede do Laboratório Industrial Farmacêutico do Estado da Paraíba S/A – LIFESA, localizado na Av. João Machado 109, Centro em João Pessoa-PB, PRESENÇA: mais de 2/3 do Capital Social da Empresa, e, atual Diretoria, em atendimento ao Edital de Convocação publicados no Jornal a União e Diário Oficial do Estado da Paraíba, edições dias 10, 11 e 12/01/2014. Assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Waldson Dias de Souza, representando o acionista majoritário, que convidou a mim Espedito Madruga Freire para secretariá-lo. DELIBERAÇÕES: o Sr. Presidente leu na íntegra e em voz alta, o Edital de convocação para essa Assembléia; antes de passar do edital, o Sr. Presidente recapitulou alguns pontos tratados na última AGO de 12/12/2013, uma vez que a pauta dessa assembléia contempla alguns itens deliberados naquela assembléia anterior. Passando as deliberações; Item (a) Reforma do Estatuto Social da Empresa, após apresentação e pequenas alterações, foi deliberado sua aprovação por unanimidade. Item b) O representante do grupo TROY SP PARTICIPAÇÕES S/A, passou a palavra ao Dr. Sérgio para apresentação do Planejamento Estratégico plurianual para o LIFESA, compreendendo Três etapas. Após análises e discussões, o Planejamento Estratégico foi aprovado com ressalvas, decorrentes de pequenas observações a serem ajustadas para a próxima assembléia. Item c) Eleições dos membros do Conselho de Administração e Fiscal, ficou deliberado a apresentação para ratificação dos nomes, até a próxima Assembléia, uma vez que alguns órgãos terão que indicar seus representantes. Item d) Outros assuntos de interesse da sociedade foi apresentado pelo representante do grupo TRIOY SP PARTICIPAÇÕES S/A; cotações de preço para contratação do escritório de auditoria independente para o LIFESA, porém como o menor valor apresentando foi de um escritório sem registro na CVM – Comissão de Valores Mobiliários, ficou decidido ampliar a cotação de preços junto a escritório detentores do referido registro e cuja deliberação se dará neste primeiro momento pelo critério menor preço. Foi enfocado também pelo aludido representante, a integralização do saldo das ações subscritas por parte do Estado; da CINEP e da TROUY PARTICIPAÇÕES S/A, dando prazo de quinze dias para os investidores se pronunciarem sobre a eventual integralização e trinta dias para efetivação do saldo eventualmente a ser integralizado pelos investidores, considerando-se todos os acionistas presentes já citados. Finalmente foi apresentada a planilha de custos do LIFESA, ficando acordado que o estado repassará mensalmente a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mais os jetons do Conselho Fiscal e de Administração, além dos custos atuais de folha de pessoal. O Presidente da Assembléia marcou para o dia 20/02/2014, no mesmo horário e local a próxima AGE. O Presidente deu por encerrada a Assembléia. Assina Waldson Dias de Souza, Presidente a Assembléia. OBSERVAÇÃO: O texto integral da presente ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o n.º 20140347607, por despacho de 27/02/2014.

WALDSON DIAS DE SOUZA
Representante do Estado da Paraíba